



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.643 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.364.1204.4004-459066-1026 - Concessão Emprést. e Financiamentos ... R\$ 200.000,00


Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.364.1204.4001-319013-1010 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
12.364.1204.4001-319091-1011 - Sentenças Judiciais	R\$ 71.000,00
12.364.1204.4001-339047-1016 - Obrig. Tribut. e Contribuições	R\$ 10.000,00
12.364.1204.4001-449052-1017 - Equip. e Material Permanente	R\$ 64.000,00
12.364.1204.4001-319013-1022 - Outros Serv. Terceiros - PF	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA
Presidente da AME

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3419, de 18/09/2009.